



MUDANÇAS CLIMÁTICAS, DESIGUALDADES E PERSPECTIVAS PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL COM JUSTIÇA CLIMÁTICA NAS CIDADES¹

Sabrina Lehnen Stoll², Carina Lopes de Souza³, Elenise Felzke Schonardie⁴

RESUMO

O atual contexto global de emergência climática tem estimulado reflexões cruciais de caráter transdisciplinar. No âmbito jurídico, a justiça climática emerge como um tema central. Este estudo investiga o impacto desigual das crises ambiental e climática sobre grupos populacionais em situação de vulnerabilidade socioambiental, demonstrando a emergência dos princípios de justiça climática. A pesquisa observou a abordagem hipotético-dedutiva, por meio dos procedimentos monográfico e análise bibliográfica de dados indiretos e, interpretação jurídica de cunho crítico com viés sociológico, na medida em que reconhece e considera as transformações sociais da contemporaneidade que entrelaçam o direito, a sociedade e o ambiente. Os resultados destacam a necessidade de ação global convergente para assegurar a observância da justiça climática a todos povos e comunidades, em especial, para aqueles sujeitos em situação de vulnerabilidade socioambiental.

Palavras-chave: Justiça Climática. Mudanças Climáticas. Cidades. Desigualdades. Vulnerabilidades socioambientais.

¹ Pesquisa desenvolvida no âmbito do Projeto “Direito à Moradia, Neoliberalismo e Vulnerabilidade: a violação de direitos humanos e as consequências ambientais” aprovado pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PDPG/CAPES – Edital Emergencial II: Vulnerabilidade Social & Direitos Humanos) e vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI).

² Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Doutorado em Direitos Humanos – da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Mestre pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado em Direito Público – da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB). Bacharela em Direito pela FURB. Bolsista integral de Doutorado da CAPES. Diretora de Litigância do Projeto Ruptura (Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos). Pesquisadora do Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq: Direitos Humanos, Governança e Democracia (*Mundus*). Integrante do Projeto PDPG/CAPES “Direito à Moradia, Neoliberalismo e Vulnerabilidade: a violação de direitos humanos e as consequências ambientais”. Advogada (OAB/SC). E-mail: sabrina.stoll@sou.unijui.edu.br.

³ Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Doutorado em Direitos Humanos – da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Mestre pelo Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da Faculdade Meridional (IMED/ATITUS). Bacharela em Direito pela IMED/ATITUS. Bolsista integral de Doutorado da CAPES. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq: Direitos Humanos, Governança e Democracia (*Mundus*). Integrante do Projeto PDPG/CAPES “Direito à Moradia, Neoliberalismo e Vulnerabilidade: a violação de direitos humanos e as consequências ambientais”. Advogada (OAB/RS). E-mail: carina.lds@sou.unijui.edu.br.

⁴ Doutora em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), com estágio Pós-Doutoral em Direito (URI/SAN). Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Professora do Curso de Graduação em Direito e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito – Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos – da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Coordenadora do Projeto PDPG/CAPES “Direito à Moradia, Neoliberalismo e Vulnerabilidade: a violação de direitos humanos e as consequências ambientais”, vinculado ao PPGD da UNIJUI. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq: Direitos Humanos, Governança e Democracia (*Mundus*). E-mail: elenise.schonardie@unijui.edu.br.



A justiça climática emergiu como uma questão crucial nas duas últimas décadas, à medida que os impactos das mudanças climáticas se tornaram cada vez mais evidentes e desiguais ao redor do mundo. Este conceito aborda não apenas os desafios ambientais, mas também as desigualdades sociais profundamente enraizadas que são exacerbadas pelos efeitos adversos das mudanças climáticas. Busca assegurar que todos os seres humanos, independentemente de sua origem étnica, racial ou socioeconômica, tenham acesso equitativo a um ambiente saudável, seguro e sustentável, onde possam viver e prosperar em harmonia com a natureza (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009).

No contexto da justiça climática, é essencial reconhecer que ela está intrinsecamente ligada aos princípios de equidade ambiental. Isso implica garantir que nenhum grupo de pessoas suporte uma carga desproporcional da degradação ambiental ou dos riscos climáticos, seja devido à sua localização geográfica, condições econômicas desfavoráveis ou falta de influência política. Os esforços para promover a justiça climática visam não apenas mitigar os impactos das mudanças climáticas sobre os mais vulneráveis, mas também transformar sistemas e políticas para promover uma distribuição justa de recursos e oportunidades ambientais entre todos os membros da sociedade global (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009).

As mudanças climáticas têm suas raízes em atividades humanas, como a queima de combustíveis fósseis, desmatamento e agricultura intensiva, que liberam gases de efeito estufa na atmosfera. No entanto, os impactos dessas ações não são distribuídos igualmente, afetando de maneira desproporcional países em desenvolvimento e comunidades marginalizadas, que historicamente contribuem menos para as emissões de gases de efeito estufa (Beck, 2016).

Robinson (2021) argumenta que o debate sobre mudanças climáticas necessita urgentemente abordar questões de justiça social, incluindo a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. Desastres naturais, escassez de recursos, insegurança alimentar e conflitos são algumas das consequências que esses grupos enfrentam de maneira desproporcional. A justiça climática surge como resposta a essas disparidades, advogando por princípios como o da responsabilidade histórica, que destaca a necessidade de responsabilizar os países que mais contribuíram para a crise climática na redução de emissões de dióxido de carbono (CO₂) e no suporte financeiro à adaptação e mitigação nos países em desenvolvimento.

Na mesma esteira de pensamento, entende-se que a garantia de um futuro sustentável está intimamente vinculada ao fortalecimento da justiça climática, especialmente a partir do



cumprimento do objetivo de desenvolvimento sustentável nº 13 da Agenda 2030 da ONU. Este estabelece a adoção de medidas urgentes para o enfrentamento das mudanças climáticas e de seus efeitos adversos. O referido objetivo adota como pilar o princípio da equidade, que busca garantir a todos o acesso igualitário a recursos, oportunidades e benefícios decorrentes de ações de combate às mudanças climáticas. Além disso, guarda relação com o princípio da responsabilidade compartilhada, que prega uma distinção das responsabilidades de países do Sul Global e do Norte Global na luta contra as mudanças climáticas. Logo, esse objetivo de desenvolvimento tem como fundamento o princípio da participação e inclusão, que estabelece uma tomada de decisão política mais inclusiva, contemplando todas as partes interessadas, especialmente as comunidades mais atingidas pelas mudanças climáticas (Augustin; Castilho, 2017).

É imprescindível ressaltar, ainda, algumas medidas fundamentais para que se possa alcançar a justiça climática. Entre elas estão: a) a transição para energias renováveis, com o investimento em fontes de energia limpa e sustentável, medida essencial para reduzir as emissões de carbono e limitar o aquecimento global; b) a adaptação e resiliência, fortalecendo a capacidade de adaptação das cidades e comunidades aos impactos atuais e futuros das mudanças climáticas, tornando-as mais resilientes; c) a preservação dos ecossistemas, com a proteção de florestas, oceanos e ecossistemas naturais para manter o equilíbrio ecológico e combater as mudanças climáticas; d) a transferência de tecnologia e financiamento aos países do Sul Global a fim de auxiliá-los em suas transições para economias de baixo carbono; e) a conscientização e educação acerca das mudanças climáticas e da importância da justiça climática (Augustin; Castilho, 2017). Essas iniciativas têm importância ímpar no que diz respeito ao enfrentamento dos efeitos adversos das mudanças climáticas.

Em suma, a busca pela justiça climática não se limita apenas a mitigar as emissões de gases de efeito estufa, mas também envolve uma transformação fundamental em nossos sistemas econômicos, sociais e políticos. As medidas mencionadas — transição para energias renováveis, fortalecimento da adaptação e resiliência, preservação dos ecossistemas, transferência de tecnologia e financiamento para o Sul Global, e educação sobre mudanças climáticas — são cruciais para garantir um futuro sustentável e equitativo para todos. Elas não apenas ajudam a enfrentar os desafios imediatos das mudanças climáticas, mas também promovem a justiça ambiental e social em escala global.

SALÃO DO CONHECIMENTO

UNIJUI 2024



Biomass do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais

De 23 a 27 de setembro de 2024.

XXXII Seminário de Iniciação Científica
XXIX Jornada de Pesquisa
XXV Jornada de Extensão
XIV Seminário de Inovação e Tecnologia
X Mostra de Iniciação Científica Júnior
II Seminário Acadêmico da Graduação UNIJUI



UNITED NATIONS (UN). **Secretary-General's remarks to Global Climate Action High-Level Event - as delivered.** Glasgow: ONU News, 2021. Disponível em: <https://www.un.org/sg/en/node/260603>. Acesso em: 10 jul. 2024.